

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n. 435/2021, de autoria da **Vereadora Yomara Lins**, que “DISPÕE sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais que possuam elevador disponham de, no mínimo, uma cadeira de rodas e dá outras providências”.

Relator: Ver. Daniel Vasconcelos

Parecer: FAVORÁVEL

Presentes:

Ver. Lissandro Breval

Ver. Bessa

Ver. João Carlos

Ver. Jander Lobato

Resultado:

Aprovado o parecer favorável pela totalidade dos presentes, à reunião extraordinária do dia 12/07/2022.

(Assinatura digital)
Juzy Carla Andrade
Secretária de Comissão